



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.999, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os representantes da Comissão Especial para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária do Distrito Industrial de Taquaralto e do Distrito Eco Industrial, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no [Decreto nº 1.988, de 9 de fevereiro de 2021](#),

DECRETA:

Art. 1º São designados os representantes da Comissão Especial instituída pelo [Decreto 1.988, de 9 de fevereiro de 2021](#), para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária do Distrito Industrial de Taquaralto e do Distrito Eco Industrial, conforme a seguir:

I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, Presidente;
- b) Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior, suplente.

II - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

- a) Fabrício Rodrigues Braga, titular;
- b) Bárbara Angélica Gonçalves Barbosa, suplente.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

- a) Rogério Ramos de Souza, titular;
- b) Gustavo Bottós de Paula, suplente;

IV - Casa Civil do Município de Palmas:

- a) Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, titular;
- b) Noemi Oliveira de Souza, suplente;

V - Procuradoria Geral do Município:

- a) Arnald Pereira Braga, titular;
- b) Yasmin Moura Barreto, suplente.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão Especial é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp suplementar n° 2.686 de 26/2/2021](#)